

**RESOLUÇÃO/GEAP/CNEL/Nº 012/2024**

**Brasília, 28 de março de 2024.**

**DIVULGA A BASE LÍQUIDA DE  
BENEFICIÁRIOS APTOS A  
VOTAREM NAS ELEIÇÕES DE 2024  
PARA OS CONSELHOS DA GEAP**

**A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL**, instituída pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 647/2023, alterada pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 654/2023, no uso de suas atribuições constantes no Art. 7º, I, IV e V, do Regimento Interno da Comissão Nacional Eleitoral;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o número líquido de beneficiários eleitores, aptos a votarem para as Eleições dos Conselhos da GEAP, considerando os requisitos estabelecidos no Estatuto da Fundação e no Regulamento Eleitoral.

Art. 2º Após extração da base de eleitores, considerando titulares, inscritos em planos da GEAP há pelos menos 06 (seis) meses da data de início das eleições, ou seja, fizeram adesão a planos até 1º/10/2023 e encontravam-se adimplentes em 31/12/2023, o número de beneficiários aptos a votarem é de **123.636 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis)**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REJANE GUIMARÃES PITANGA**  
**Presidente da Comissão Nacional Eleitoral**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sped.geap.com.br/>  
informando o código CRC: 59756269356F78326A30593D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: REJANE GUIMARAES PITANGA, SECRETARIA EXECUTIVA, como presidente de comissão,  
CONAD - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Data da Assinatura: 28/03/2024 16:59:40  
Pontos de autenticação: login: rejanegp; Senha de Acesso; IP: 10.10.13.5